PROMULGO A PRESENTE RESOLUÇÃO. 21.06.91

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

RESOLUÇÃO nº 380 de 21 de junho de 1991

"Dispõe sobre Concessão de Abono aos Servidores da Câmara Municipal de Luziânia - Goiás."

A Mesa da Câmara Municipal de Luziânia-GO, no uso suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e ela através do Presidente promulga à seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido o Abono de 36,06% (trinta e seis vírgula zero seis por cento) do salario atual, aos Funcionários da Câmara Municipal, inclusive para os ocupantes de cargos em comissão.

§ 1º - O mencionado Abono é referente exclusivamente ao mês de MAIO e não incorporará a folha de pagamento dos Servidores.

§ 2º - O salario atual constante no caput desse artigo refere-se a folha de pagamento do mês de Maio/91.

Art. 2º - O referido Abono coincidirá com o pagamento da folha dos Servidores referente ao mês de junho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 1991.

JOSE MARIA OLIVEIRA
Presidente

EZIO MARINHO DO NASCIMENTO
1º Secretário

OSCAR BRAZ JUNIOR
2º Secretário